



Vereador
Danúbio Barcellos
O Jeito diferente de legislar

Torne-se obrigatório o monitoramento por câmeras nas Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de pronto atendimento

Anteprojeto de Lei N° _____ de 2016

Art. 1º Fica estabelecido que todas as unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento públicas no município sejam obrigadas a dispor de monitoramento por câmeras no(s) setor(es) de recepção e espera.

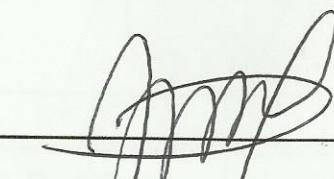
Art. 2º As imagens deverão ser mantidas pela unidade em banco de dados por um período de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Art. 3º É de inteira responsabilidade da unidade a utilização das imagens obtidas, respeitando a integridade e intimidade das pessoas.

Art. 4º O acesso a terceiros deverá se dar apenas por decisão judicial ou por solicitação de órgão competente.

Art. 5º O não fornecimento ou o extravio das imagens pelo responsável, deverá resultar em processo administrativo disciplinar seguido da sanção cabível.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2016.



Vereador Danúbio Barcellos
Partido Progressista-PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Vereador
Danúbio Barcellos
O Jeito diferente de legislar

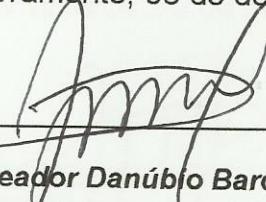
JUSTIFICATIVA

Este Anteprojeto visa à implantação de câmeras de monitoramento em Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento Público em Santana do Livramento - RS. Esta proposição – em suma - não pretende violar o direito a intimidade de qualquer usuário, uma vez que a divulgação dessas imagens só será feita mediante solicitação de autoridade competente ou por decisão judicial.

Diante do exposto, o que se pretende é a proteção de um bem maior, a qualidade do atendimento ao usuário, que por maioria das vezes busca o serviço por já estar enfermo, bem como dos profissionais, pois caso haja algum questionamento mediante sua conduta, terá o auxílio destas imagens que servirão de elemento comprobatório para o exercício do princípio da ampla defesa e do contraditório.

Vale ainda salientar, que nossa motivação ao ingresso deste projeto é baseada em relatos de inúmeros municípios que colocam em dúvida a qualidade do atendimento prestado nas unidades supracitadas. Partindo do princípio que vivemos em um estado democrático, e que não se pode acusar um indivíduo sem que se possa provar algo contra ele, o vereador abaixo assinado apresenta este projeto para a apreciação do plenário por entender que o mesmo agrega qualidade à prestação do serviço público de maior importância à nossa sociedade, a saúde.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2016.



Vereador Danúbio Barcellos
Partido Progressista-PP